

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020262
UF Ente Receptor:	PR
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE PAULA FREITAS
CNPJ Ente Receptor:	75.687.954/0001-13
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 60.050,74
Masked Input	60 050.74

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Rosane Cleide Ressel
Cargo	Coordenadora de Cultura
Telefone	(42) 98865-9696
E-mail	rosanecressel@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Conforme as orientações dos materiais oficiais do Minc, os municípios que possuem conselhos municipais de cultura devem fazer a escuta via sociedade civil nos conselhos. Portanto, a escuta foi realizada numa reunião on-line do Conselho Municipal de Cultura de Paula Freitas, no dia 29/05/2024. Participaram 7 conselheiros (alguns titulares e alguns suplentes) e alguns agentes culturais que já participaram da LPG. Além disso, serão utilizados os dados do relatório final da LPG do município como parâmetro no preenchimento das propostas do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata da reunião presencial do Conselho Municipal de Cultura de Paula Freitas:

https://drive.google.com/file/d/1fH1gj_sWoo69Bc-SbhxU0w8H1RrALFYy/view?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio às Demais Áreas	30.050,74	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	10.000,00	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de Apoio às Demais Áreas será reservado algumas vagas para propostas a serem executadas nas comunidades do interior (seja o proponente ou os participantes do projeto). Será previsto as cotas conforme a legislação. E o Edital da Cultura Viva será para pontos de cultura no interior.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os projetos deverão conter acessibilidade comunicacional, atitudinal e arquitetônica, conforme a realidade do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

X5LT0H68